



Circular nº.10/2024 Vitória/ES, 30 de julho de 2024.

Ref.: <u>Drenagem de Tanques de Diesel – Consulta da Fecombustíveis a ANP.</u>

Prezado associado,

Na Circular nº. 06/2024 o SINDIPOSTOS trouxe a conhecimento a Resolução ANP nº. 968/2024 que estabeleceu as especificações dos óleos diesel destinados a veículos ou equipamentos dotados de motores do ciclo Diesel e as obrigações quanto ao controle da qualidade a serem atendidas pelos agentes econômicos que comercializam o produto em território nacional.

Como exposto anteriormente na Circular, os postos revendedores estão obrigados a partir do dia 31/07/2024, a realizarem semanalmente a drenagem do fundo dos tanques destinados ao armazenamento do diesel e a realizarem diariamente a medição do nível de água nos tanques.

Além disso, nova Resolução ANP nº. 968/24 ainda determinou que todos os agentes econômicos registrem documentalmente e deixem à disposição da fiscalização, pelo período mínimo de 1 ano, as boas práticas de manuseio, transporte e armazenamento, determinadas na nova norma.

O SINDIPOSTOS vem através deste, informar que a FECOMBUSTÍVEIS submeteu à ANP, através do oficio de nº. 021/2024, uma consulta sobre a portaria e a agencia reforçou sobre a obrigatoriedade dos seguintes procedimentos:

• **Drenagem semanal do fundo do tanque:** deve ser registrada em um documento/planilha contendo obrigatoriamente: razão social e CNPJ da empresa, tipo de diesel, número do tanque, funcionário responsável pela drenagem e volume drenado, caso exista o que drenar, ou





• **Drenagem quinzenal do fundo do tanque:** esta opção é facultada apenas ao revendedor de combustíveis (TRR e Distribuidoras não têm essa opção), que poderá realizar a drenagem em um prazo maior. Contudo, nesse caso, também terá que realizar e anotar o monitoramento diário de água de seus tanques de diesel, o que implicaria em mais um registro adicional para a execução e guarda.

A ANP ainda frisou que, coletando uma amostra do fundo de tanque do diesel, caso o posto perceba material particulado, impurezas, turbidez, deverá efetuar a drenagem para retirar tais desconformidades. Se isso não for o suficiente, terá que buscar uma empresa especializada para realizar uma limpeza mais aprofundada e detalhada, registrando todo o ocorrido.

Nesse sentido, o SINDIPOSTOS ressalta ainda que todos os documentos, sejam: 1) as drenagens dos fundos dos tanques, 2) as avaliações dos produtos e 3) eventuais limpezas de tanques, devem ser objeto de registro assinado por funcionário responsável pela realização desses procedimentos e mantidos à disposição da ANP pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data do registro.

Ademais, é suma importância que se coletem e mantenham as amostras testemunha bem como realizem as análises prévias dos índices possíveis, antes do efetivo descarregamento e recebimento do combustível, além é claro, do monitoramento dos tanques de armazenamento de seus produtos, agora nos moldes estabelecidos pelo artigo 21 dessa nova Resolução ANP 968/24.

Outrossim, o SINDIPOSTOS informa que Resolução ANP nº. 968/24 alterou os prazos para autuação por não conformidade, apenas quanto às mudanças do teor de biodiesel nos óleos diesel B S10 e B S500. No caso da distribuição o prazo passa para 30 (trinta) dias na Região Norte e 15 (quinze) dias nas demais regiões do país. Já no caso da revenda, para 60 (sessenta) dias na Região Norte e 30 (trinta) dias nas demais regiões.

Vale lembrar que a nova Resolução prevê que a ANP, após ouvir produtores e importadores, entre outros agentes econômicos, elaborará em até 06 (seis) meses da data de publicação dessa nova norma, plano e cronograma para substituição do S500 e S1800 pelo S10, em face da determinação de descontinuidade destes.

Por fim, sugerimos que o revendedor opte pela drenagem semanal para que não tenha que adicionalmente criar outro documento com o monitoramento diário de água nos tanques de diesel, obrigação para quem deseja realizar a drenagem quinzenalmente.





Sendo o que se apresenta para o momento, cuidamos de anexar novamente a referida Resolução e o modelo da planilha disponibilizada pelo SINDIPOSTOS.

O Sindicato segue à disposição para sanar eventuais dúvidas de seus associados

Atenciosamente,

Maxwel Nunes
Presidente.